

COMUNICADO - Nº96/2025

SOLICITADO POR:	GEUCIRA FERREIRA DE MACEDO
DATA:	31/03/2025
ASSUNTO:	PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR
INTERESSADOS:	TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS (F), COMISSIONADOS PUROS E CONTRATADOS DO QM, QAE E QSE

A CGRH implantou em 2024 a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA na Secretaria da Educação. **A gestão atual iniciou em 18 de junho de 2024 e irá atuar até 18 de junho de 2025**, no entanto, **é preciso iniciar um novo processo eleitoral para a gestão de 2025-2026**.

Observe-se que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes, doenças decorrentes do trabalho e assédio moral e sexual, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde e bem-estar dos servidores.

A previsão da eleição de cipeiros para constituir a “Comissão Interna de Acidentes de Trabalho e Assédio”, tem data prevista o dia 19 de maio de 2025.

Segue abaixo o cronograma do processo eleitoral:

EVENTO	DATA
Formação da Comissão Eleitoral	26/mar
Comunicar início do processo eleitoral ao sindicato	26/mar
Curso Comissão Eleitoral	27/03 a 01/04
Edital de convocação para eleição	03/abr
Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPA	03/abr
Convocação para inscrição dos candidatos	08/abr
Período de inscrições	22/04 a 06/05
Retirar edital de convocação para inscrições	23/abr
Divulgação dos inscritos	07/mai
Campanha dos candidatos	07/05 a 18/05
Realização da eleição	19/mai
Apuração da eleição	19/mai
Fazer ATA DA ELEIÇÃO	19/mai
Realização do curso da CIPA	26/05 a 13/06
Fazer ATA DE POSSE e empossar os cipeiros	18/jun
Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias na REUNIÃO DE POSSE DA CIPA	18/jun

Todo o processo será realizado por meio da SED, no novo sistema de gestão da CIPA. Os modelos de editais e termos estarão disponíveis no sistema,

proporcionando mais praticidade. O manual com as orientações será enviado aos interessados conforme o andamento das etapas do processo eleitoral.

1. Comissão Eleitoral:

De acordo com o item 5.5.2 da NR-5, e comunicado enviado aos interessados no dia 17/02, a Comissão Eleitoral deverá ser constituída, pelo Presidente e o Vice-Presidente da CIPA atual.

A Comissão Eleitoral deverá:

- acompanhar as inscrições;
- divulgar os inscritos; acompanhar a votação;
- efetivar a apuração e declarar os eleitos;
- Formalizar em ATA os titulares e suplentes para composição da CIPA .

A inserção da comissão no sistema SED será realizada no dia 26 de março, pelo CEQV. Mas deverá ser devidamente formalizada, no dia 03/04, por meio do documento físico Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPA, que deverá ser assinada pelo Dirigente Regional de Ensino/Coordenador.

2. Curso Comissão Eleitoral:

O curso da Comissão Eleitoral será realizado através do sistema SED. Os membros da Comissão eleitoral terão do dia 27 a 01/04 destinados a leitura do conteúdo, que será acessado pelo sistema SED, porém, poderão salvá-lo para conferência a qualquer momento.

3. Edital de Convocação das Eleições:

O Edital de Convocação para as Eleições deverá ser acessado pela Comissão Eleitoral no sistema SED, assinado pelo Dirigente Regional de Ensino/Coordenador e divulgado por cada Comissão Eleitoral, no dia 03/04. O Edital de Convocação deve ter ampla divulgação (site da Diretoria de Ensino, e-mails e fixado em locais de fácil acesso).

4. Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPA:

O Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPA, assim como o Edital de Convocação, deverá ser acessado pela Comissão Eleitoral no sistema SED, assinado pelo Dirigente Regional de Ensino/Coordenador e divulgado amplamente por cada Comissão Eleitoral, no dia 03/04.

5. Comunicado de início do processo eleitoral aos sindicatos da categoria:

A CGRH fará o comunicado do início do processo eleitoral, a todos os sindicatos da categoria profissional (APEOESP, AFUSE, APASE, UDEMO), conforme o item 5.5.1.1 da NR5.

6. Convocação para Inscrições dos Candidatos:

A convocação para a inscrição dos candidatos deverá ser por meio do Edital de Convocação de Inscrição, acessado pela Comissão Eleitoral pelo sistema SED, assinado pela Comissão Eleitoral e divulgado nos diversos canais disponíveis da Diretoria de Ensino no dia 08/04 pela manhã.

7. Período de Inscrições dos Candidatos:

Os candidatos realizarão a inscrição do dia 22/04 ao 06/05. Posteriormente a CGRH encaminhará tutorial de inscrição.

Nesse período, cabe a Comissão Eleitoral aprovar ou reprovar a inscrição do candidato, levando em consideração as regras que estarão contidas no edital.

8. Retirada do edital de convocação para inscrições:

Para que haja a lisura do processo eleitoral da CIPA, um dia após o término das inscrições, 23/04, o edital, bem como toda comunicação de Convocação para Inscrição dos Candidatos, deverá ser retirado dos canais de divulgação, por acompanhamento da Comissão Eleitoral.

9. Divulgação dos inscritos:

A Comissão Eleitoral deverá divulgar os inscritos no processo eleitoral da CIPA. A listagem será disponibilizada pelo sistema da CIPA na SED após o término das inscrições. A divulgação deve ocorrer imediatamente, por meio do site da Diretoria de Ensino, e-mails e em locais de fácil acesso.

10. Campanha Eleitoral:

Será destinado um período de 12 dias antes das eleições (de 07 a 18 de maio) para que o candidato à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA realize a sua campanha eleitoral.

Cada candidato a cipeiro poderá elaborar, com responsabilidade e espírito coletivo, um tema de campanha e frase de impacto.

Ex. Tema: Juntos pela Segurança no Trabalho! Frase de impacto: Ambiente seguro, trabalhador saudável.

O último dia de campanha, será dia 18 de maio/2025, um dia antes das eleições. **É proibido a realização de campanha no dia das eleições.**

11. Realização das Eleições/Votação:

As eleições acontecerão por meio do sistema SED, no dia 19 de maio, sendo necessário nessa etapa o login do gov.br. Posteriormente será enviado passo a passo para a votação.

O voto deverá ser secreto e acontecerá em horário normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e permitindo a participação de todos os servidores - eleitores. Participarão da votação todos os servidores contratados até a data base de 30/04/2025.

Observamos que, não havendo acima de 50% + 1 dos votos, obrigatoriamente será prorrogado um dia de eleição até o limite de 2 dias, perfazendo o total de 3 dias para o processo de votação, quando não houver quórum suficiente. No dia que atingir o quórum a votação deve ser encerrada.

12. Apuração dos Votos/Eleição

A apuração se dará ao término do processo de votação e de forma automática sendo que o resultado poderá ser verificado pela Comissão Eleitoral no sistema SED.

13. Elaboração da ATA de Eleição:

A elaboração da ATA de Eleição deverá ser no mesmo dia da apuração dos votos. Nessa ATA serão registrados os candidatos votados e não eleitos em ordem decrescente de votos (do maior para o menor). Isso possibilitará a nomeação posterior, caso haja vacância de suplentes, ou seja, cargos que não foram

preenchidos. O modelo da ATA deverá ser acessado pela Comissão Eleitoral pelo sistema SED e assinada pelos membros da Comissão.

14. Treinamento / Curso:

Os membros da CIPA (eleitos e indicados, sendo titulares e suplentes), passarão por treinamento com carga horária total de 16 horas, com data a ser definida. Antes dessa etapa a CGRH solicitará aos Dirigentes Regional de Ensino e Coordenadores a indicação dos representantes do empregador.

15. ATA de Posse da CIPA e empossamento dos Cipeiros:

Deverá ser elaborada a ATA de Instalação e Posse da CIPA, elencando os membros eleitos e representantes do empregador, a ATA deve ser elaborada na primeira reunião da CIPA e assinado pelos seus membros.

16. Calendário de Reuniões Ordinárias:

Ainda na primeira reunião, deverá ser elaborado calendário de reuniões ordinárias da CIPA e o agendamento das reuniões será realizado no sistema SED, conforme orientações que serão passadas posteriormente.

Solicitamos que toda comunicação sobre a implantação da CIPA, seja amplamente divulgada junto às escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino, bem como, aos seus servidores.

Responsável:

Geucira Ferreira de Macedo
Diretor II CRH

De acordo:

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino